

18-04-1964

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROTOCOLO GERAL

<b>Autor:</b>	ANO
<p><b>PROJETO DE LEI Nº 013/2019</b></p> <p><b>AUTOR: VALDIR KOPP - PDT</b></p> <p><b>PROTOCOLO: FLS. 33-V Nº 089-E DE 24/09/2019</b></p> <p><i>DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</i></p>	NÚMERO
	DATA
	ESPÉCIE
<b>Tramitação:</b>	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 33-V Sob Nº 089-E

Em 24 de setembro de 2019

*Jaqueline de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013 /2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.  
Excelentíssima Senhorita Vereadora,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>013/19</u>
<i>[Signature]</i>

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre denominação a logradouro público, a área recreativa para crianças - playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago.

O saudoso Carlos Schneider nasceu em 09 (nove) de julho de 1899, no Distrito de Jequitibá, na época, Município de Santa Leopoldina, é filho de Margarida Schneider e Albert Schneider.

O saudoso Carlos Schneider veio da Alemanha ainda criança. Carlos trabalhava com tropas, levando mercadorias de uma cidade para outra no Estado do Espírito Santo.

Em meados de 1920, o saudoso Carlos conheceu o Município de Itarana/ES, onde se encantou pelas terras dos altos de Itarana que vendeu sua tropa e comprou alguns hectares de terra em Alto Santa Joana e veio morar neste Município com sua esposa Sra. Joanna Dettmann Schneider, com a qual teve 07 (sete) filhos, todos já falecidos.

O saudoso Carlos era conhecido por sua habilidade de liderar, durante toda a sua vida, sendo uma liderança ativa na Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil. Além disso, também trabalhou muito e economizando, conseguiu arrecadar mais hectares de terra nas redondezas de Alto Santa Joana.

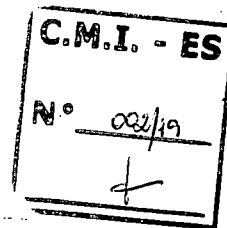
Carlos faleceu com 73 (setenta e três) anos de idade e deixou de herança para seus filhos as terras e seus ensinamentos. Os primeiros hectares de terra que Carlos comprou, deixou de herança para o filho Reinaldo Schneider, pai do Exmo. Sr. Prefeito, Ademar Schneider, que permanece com a família atualmente.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Itarana, 23 de setembro de 2019.

*Valdir Kopp*  
**VALDIR KOPP**  
**VEREADOR - PDT**





18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 013 /2019.**

*“Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de “**CARLOS SCHNEIDER**”, a área recreativa para crianças – Playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Itarana/ES.

**Art. 2º** - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, 23 de setembro de 2019.

**VALDIR KOPP**  
**VEREADOR- PDT**

- Expediente SO de 25/09/2019.

Inclua-se em Ordem do Dia

*desta sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2019

Presidente

**Arnaldo Martins**  
Presidente  
CMI-ES

Aprovado em Unânime votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2019

Presidente

**Arnaldo Martins**  
Presidente  
CMI-ES

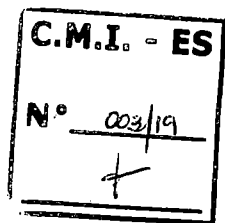
### A SANÇÃO

*do Exec. Sr. Prefeito Municipal*

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2019

Presidente

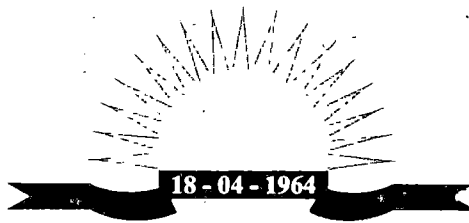
**Arnaldo Martins**  
Presidente  
CMI-ES



Carlos Schneider nasceu em 9 de julho 1899 no distrito de Jequitibá, na época, município de Santa Leopoldina. É filho de Margarida Schneider e Albert Schneider, esse veio da Alemanha ainda criança. Carlos trabalhava com tropas levando mercadorias de uma cidade para outra no Estado do Espírito Santo. Desta forma, por volta de 1920, conheceu o município de Itarana. Gostou tanto das terras dos altos de Itarana que vendeu sua tropa, comprou alguns hectares de terra em Alto Santa Joana e veio morar neste município com sua esposa Joanna Dettmann Schneider, com a qual teve 7 filhos (todos já falecidos). Carlos era conhecido pela sua habilidade de liderar, durante toda a sua vida, foi uma liderança ativa na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Também trabalhou muito e economizando, conseguiu arrecadar mais hectares de terra nas redondezas de Alto Santa Joana. Carlos faleceu com 73 anos e deixou de herança para seus filhos as terras e seus ensinamentos. Os primeiros hectares de terra que ele comprou, deixou de herança para o filho Reinaldo Schneider (pai do Ademar Schneider) que permanece com a família até o dia de hoje

Jaldin Kopp

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "JK" or similar initials.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Encaminho o Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Valdir Kopp - PDT, para a Comissão De Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

Data de encaminhamento 25 / 04 / 2019.



**ARNALDO MARTINS - PR**  
PRESIDENTE

Recebido o Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Valdir Kopp - PDT, pela Comissão De Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

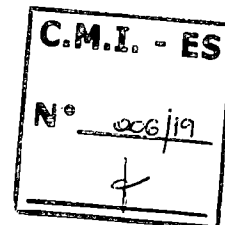
Ciente e recebido na Sala das Comissões em 25 / 04 / 2019.



**OZÉIAS BALDOTTO - PSB**  
PRESIDENTE e RELATOR

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E  
REDAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 013/2019**, de autoria do Vereador Valdir Kopp - PDT, que "Dá denominação a logradouro público e adota outras providências".

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador Valdir Kopp - PDT, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da Lei vigente.

Diante de tais assertivas, passo a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme disposto no art. 23, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei apresentado, encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o Poder Legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no Projeto apresentado, recomenda-se a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

É o relatório.

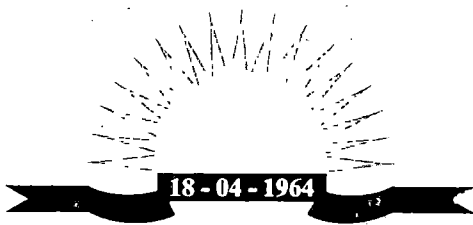
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2019.

**OZÉIAS BALDOTTO – PSB**  
Presidente

**PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO**

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos ao Plenário para Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Valdir Kopp – PDT.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2019.



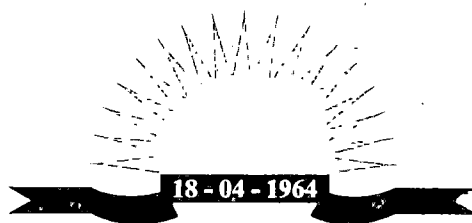
C.M.I. - ES  
Nº 001/19  
✍

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

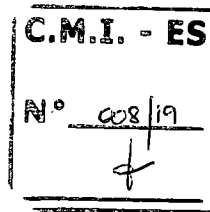
*José Maria Caetano de Souza*  
**JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA - PT**  
Membro

*Valdir Kopp*  
**VALDIR KOPP - PDT**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ATA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Ozéias Baldotto - PSB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, o Vereador José Maria Caetano de Souza - PT e o Vereador Valdir Kopp - PDT. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei nº 013/2019**, de autoria do Vereador Valdir Kopp - PDT. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os membros da presente da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Ozéias Baldotto (Ozéias Baldotto), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

*Ozéias Baldotto*

**OZÉIAS BALDOTTO - PSB**  
PRESIDENTE e RELATOR

*José Maria Caetano de Souza*

**JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA - PT**  
Membro

*Valdir Kopp*

**VALDIR KOPP - PDT**  
Membro

EM 07 / 10 / 2019

MURIEL

Severina da Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2019

(61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)  
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"



ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 014/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ART. 1º E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º AMBOS DA LEI N° 231, DE 29 DE AGOSTO DE 1976, QUE CRIOU O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.A.E) DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 104-V, SOB O N° 322 DE 25/09/2019)

ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 013/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR KOPP - PDT, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROTOCOLO DE FLS. 33-V, SOB O N° 089-E DE 24/09/2019)

SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 003/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 9º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI N° 676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002)".

(PROTOCOLO DE FLS. 98-V, SOB O N° 262 DE 13/08/2019)

ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 009/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E ACRESCENTA O ART. 1º - A À LEI 1214, DE 01 DE JULHO DE 2016".

(PROTOCOLO DE FLS. 98-V, SOB O N° 262 DE 13/08/2019)

ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 011/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "CONCEDE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, POR

C.M.I. - ES
Nº 06/19
+

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

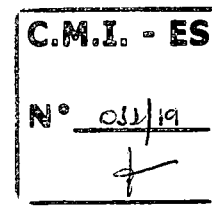
MEIO DA INCLUSÃO DO ART. 16-A À LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 28 DE AGOSTO DE 2009, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 104-F, SOB O Nº 313 DE 20/09/2019)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 07 de outubro DE 2019.

  
**ARNALDO MARTINS - PR**  
PRESIDENTE

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo



**VOTAÇÃO**

**61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 09/10/2019**

**VEREADORES PRESENTES:** ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR) - PRESIDENTE, BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ EELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).

**AUSENTES:** XXXXXXXXX

**MATÉRIA:**

**1 – PROJETO DE LEI Nº 014/2019** QUE “ALTERA O ART. 1º E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º AMBOS DA LEI 231, DE 29 DE AGOSTO DE 1976, QUE CRIOU O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.A.E) DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES”.

- **APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE** – (MAIORIA SIMPLES, ART. 58 CAPTU DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

**2 - PROJETO DE LEI Nº 013/2019** QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS POVIDÊNCIAS”.

- **APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE** – (MAIORIA SIMPLES, ART. 58 DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

**3 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2019** QUE “ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 9º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL(LEI Nº 676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002)

- **APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE** – COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019 (MAIORIA SIMPLES, ART. 58 DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

**4 - PROJETO DE LEI Nº 009/2019** QUE “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E ACRESCENTA ART. 1º-A À LEI 1214, DE 01 DE JULHO DE 2016”.

- **APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE** – (2/3, ART. 58, § 2º, INCISO I, ALINEA “D” DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

**5 - PROJETO DE LEI Nº 011/2019** QUE “CONCEDE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, POR MEIO DA INCLUSÃO DO ART. 16-A À LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 28 DE AGOSTO DE 2009, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES”.

- **APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE** – (MAIORIA ABSOLUTA, ART. 58, § 1º, INCISO III, DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

C.M.I. - ES
Nº 012/19
+

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2019.**

*"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."*

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de "**CARLOS SCHNEIDER**", a área recreativa para crianças – Playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Itarana/ES.

**Art. 2º** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

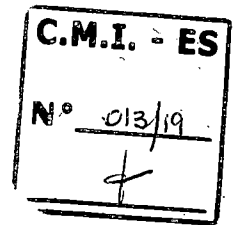
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de outubro de 2019.

  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 11 de outubro de 2019.

OF.GP/CM/ES Nº 136/2019

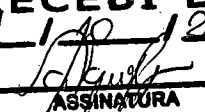
Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 013/2019** que "**Dá denominação a logradouro público e adota outras providências**", de autoria do Vereador Valdir Kopp - PDT, aprovado na Sessão Ordinária do dia 09/10/2019.

Atenciosamente

  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES

**RECEBI EM**  
11 / 10 / 2019  
  
ASSINATURA  
**Valquíria Chiabai Grigio**  
Matricula 4075



OF.PMI/GP/Nº 296/2019

Itarana/ES 14 de Outubro de 2019

**Senhor Presidente e demais Edis**

Encaminho-vos, em anexo, a está casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas:

- **LEI Nº 1.326/2019**

Concede indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a endemias, por meio da inclusão do art. 16-a à Lei Municipal nº 888, de 28 de agosto de 2009, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de itarana/es.

- **LEI Nº 1.327/2019**

Altera o art. 1º e revoga o parágrafo único do art. 9º ambos da Lei nº 231, de 29 de setembro de 1976, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E) do Município de Itarana/ES.

- **LEI Nº 1.328/2019**

“Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.”

- **LEI Nº 1.329/2019**

Altera o parágrafo único do art. 1º e acrescenta o Art. 1º - A à Lei 1214, de 01 de julho de 2016.

Atenciosamente.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Protocolo da Fis. 004-V Sob Nº 358  
Em 15 de Outubro de 20 19  
  
José Roberto de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES